



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

**LEI N° 3678/02**

**Declara de Utilidade Pública a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURISMO E MUSCULAÇÃO, e dá outras providências.**

Autor Ver:- Paulo Roberto Martinelli Gama

Projeto de Lei nº 146-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **Confederação Brasileira de Culturismo e Musculação**, com sede, foro e endereço, na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua 27 de outubro, 387, centro, com seus atos constitutivos registrados no processo sob nº 23.492, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 04 de junho de 2002.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino